



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 977/8

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 2497/18

Relator: Deputado *Ricardo Nezinho*

Oriundo do Poder Executivo vem a esta Comissão através da Mensagem Governamental nº 49/2018, o Projeto de Lei nº 664/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas no valor de R\$ 1.241.937,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais) no Programa de Trabalho PT 03.122.0220.3080.0000 – Construção de Sede da Defensoria Pública, fonte 0100.

Justifica Sua Excelência, o Governador do Estado, que o projeto encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária anual e que os recursos serão destinados à contratação de empresa de engenharia para a construção da sede própria da Defensoria Pública no Agreste/Arapiraca.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 22 de *Novembro* de 2018.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR